



Aut. Nº	096/03
P.L. Nº	119/03 PROC 1198/03
Publ.	07/11/03

Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.389 DE 23 DE OUTUBRO DE 2.003

(Vereador José Onério da Silva)

" Denomina **CORA TOMMASO LOPES** logradouro público do loteamento Jardim Valença ".

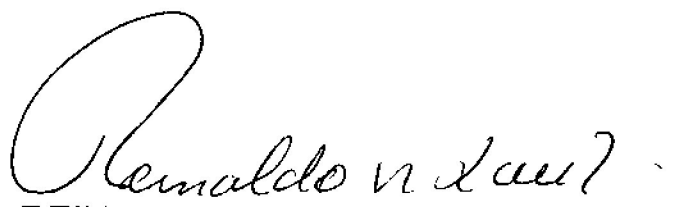
REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A Rua 03 (três) do loteamento Jardim Valença passa a denominar-se **CORA TOMMASO LOPES**.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 23 de outubro de 2.003


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL